



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 1849/2016

Em 21 de novembro de 2016

PROJETO DE LEI 228 /16

Ao
Excelentíssimo Senhor
ELIAS CHEDIEK
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que visa autorizar a alienação, por licitação na modalidade concorrência, de imóvel localizado no Jardim Nova Araraquara.

Examinando a potencialidade de utilização do bem, os órgãos técnicos municipais competentes concluíram que o referido imóvel não se presta à implantação de nenhum equipamento público ou comunitário.

Por outro lado, a pretendida alienação reverterá em recursos significativos ao Erário, haja vista o terreno seja aproveitável a uso particular, o que assegurará a efetividade de sua função social.

Nessas condições, verificam-se presentes os pressupostos legais para a alienação do bem público em tela, com fundamento na Lei Orgânica do Município Araraquara, assim como plenamente justificados os motivos discricionários que embasam a decisão de alienação.

Diante do exposto, o Poder Executivo Municipal entende estar plenamente justificada a presente propositura e aguarda que o Projeto que ora submete ao crivo do Legislativo Municipal seja prontamente aprovado.

17155 21/11/2016 08:46:39 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA

4



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Gabinete do Prefeito -

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

PROJETO DE LEI Nº

228 /16

Dispõe sobre a autorização para alienação de imóvel do patrimônio público, localizado no Jardim Nova Araraquara e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, mediante licitação na modalidade concorrência, o imóvel municipal dominical descrito na matrícula nº 33.951 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, consistente de 367,78 m² de terreno.

§ 1º A avaliação do imóvel deverá ser atualizada pelo órgão competente da Prefeitura previamente à abertura do certame licitatório, levando-se em conta as condições de mercado vigentes na ocasião.

§ 2º A alienação de que trata o *caput* se dará *ad corpus*, conforme o art. 500, § 3º, da Lei Nacional nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 2º A receita decorrente da alienação de que trata esta lei não financiará despesa corrente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 21 (vinte e um) de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

PÁGINA SUPRIMIDA

Informação pessoal. Acesso restrito, de acordo com o artigo 31, da Lei de Acesso à Informação, nº 12.527/11.

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FOLHA

01

VERSO

Av.3 - em 30 de agosto de 2000

DIVÓRCIO

Atendendo requerimento de 24.08.2000, acompanhado de certidão de casamento que ora arquivo, procedo esta para consignar que por r. sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca em 19.02.1999, transitada em julgado, foi homologado o divórcio do casal Maria Angelica Andrade Sachs e Roberto Iran Sachs, voltando a mulher a usar o nome de solteira, Maria Angelica Andrade Campanelli. O imóvel desta matrícula não foi objeto de partilha. Oficial: R\$6,10. Estado: R.... \$1,95. Ipesp: R\$1,22. Total: R\$9,27.

Ana Paula Sacoman
ANA PAULA SACOMAN
Escrivente Autorizada

João Baptista Galhardo
JOÃO BAPTISTA GALHARDO
1.º Oficial de Registro de Imóveis

Av.4 - em 30 de agosto de 2000

Atendendo requerimento de 30.08.2000, acompanhado de documento que ora arquivo, procedo esta para consignar que o número correto do CIC da proprietária Maria Angelica Andrade Campanelli é 108.954.928-81 e não como constou do R.2. Oficial: R\$6,10. Estado: R\$1,95. Ipesp: R\$1,22. Total: R\$9,27.

Ana Paula Sacoman
ANA PAULA SACOMAN
Escrivente Autorizada

João Baptista Galhardo
JOÃO BAPTISTA GALHARDO
1.º Oficial de Registro de Imóveis

R.5 = em 18 de outubro de 2.000

DOAÇÃO

Por escritura de 17.10.2.000, Lp 444, fls.245/246, do 1º Tabelião de Notas local, Maria Angelica Andrade Campanelli e Roberto Iran Sachs, divorciados, já qualificados, doaram o imóvel, pelo valor de R\$1.101,00, para MITRA DIOCESANA DE SÃO CARLOS, sociedade civil, com finalidade religiosa, com sede na cidade de São Carlos, deste Estado, na rua 9 de Julho, nº 1.529, devidamente registrada no CNPJ sob nº 45.356.292/0001-38, com Ato Declaratório de Personalidade Jurídica da Diocese, datado de 22.08.1.991, registrado sob nº 28.210, no livro A-6 do Cartório de Registro de Títulos e Documentos de São Carlos, deste Estado. Base de cálculo: R\$1.101,00. Oficial: R\$63,60. Estado: R\$20,35. Ipesp: R\$12,72. Total: R\$96,67.

Andreia Vellosa de Aguiar Macchioli
ANDREIA VELLOSA DE AGUIAR MACCHIOLI
Escrivente Autorizada

João Baptista Galhardo
JOÃO BAPTISTA GALHARDO
1.º Oficial de Registro de Imóveis

(vide fls.02)

1º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
ARARAQUARA-SP

MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
Escrivente Autorizado

Pag.: 002/003

Certidão na última página



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
 33.951

FOLHA
 02

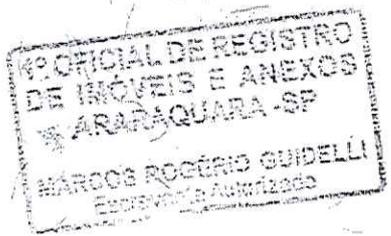
Protocolo nº 207728
 R.6 - em 31 de janeiro de 2008
PERMUTA
 Por escritura de 18.01.2008, Lº 253, página 159, do 3º Tabelião de Notas local (microfilmada em 29.01.2008), a MITRA DI OCESANA DE SÃO CARLOS, já identificada, transmitiu o imóvel, a título de permuta, pelo valor de R\$11.033,40, para o MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, sediado no Paço Municipal de Araraquara, na rua São Bento, 840, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.276.128///0001-10. Consta da escritura que o transmitente exibiu a Certidão Positiva de Débitos com efeitos de negativa nº 084732007-21022070, emitida pelo INSS, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União nº 8D12.0156.D482.CA43, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

Ana Paula Sacoman Senger
ANA PAULA SACOMAN SENGER
 Escrevente Autorizada

CERTIDÃO
JOÃO BAPTISTA GALHARDO
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO.

CERTIFICA que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. Araraquara, data e hora abaixo indicadas.

João Baptista Galhardo
 Escrivente autorizado



Ao Oficial.: R\$ 20,83
 Ao Estado.: R\$ Nihil
 Ao IPESP.: R\$ Nihil
 Ao Reg. Civil R\$ Nihil
 Ao Trib. Just R\$ Nihil
 Total.: R\$ 20,83

Certidão expedida às 16:06:33 horas do dia 11/01/2011.
 Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").
 Código de controle de certidão:

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
 Comarca de Araraquara - SP
 3514-AA 024269
 3514-1690-2500-110



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Laudo de Avaliação

Objetivo:

O presente trabalho tem por finalidade agregar subsídios e informações, compilar dados e cálculos, afim de apurar o valor de mercado do terreno, Lote 12 da Quadra A, localizado na Avenida Um, - do Loteamento Jardim Nova Araraquara - Araraquara - SP.

Neste trabalho computamos como correto os elementos consultados e as informações prestadas por terceiros de boa fé e confiáveis.

A presente avaliação refere-se apenas ao terreno.

Proprietário(s):

Município de Araraquara

Áreas:

Terreno com	367,78 m ²
Matricula 33.951 do 1º C.R.I de	Araraquara - SP
Processo 004.932/2014	Guichê 039.663/2014

Método e Critério de Avaliação:

Para avaliação do terreno:

Critério: o presente trabalho obedece como diretrizes gerais, as técnicas e recomendações da NBR-14651-2 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e as normas para avaliações imobiliárias do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

Metodologia : será utilizado o método direto (comparativo), em que o valor do imóvel é obtido através de comparação de dados do mercado imobiliário relativos a outros de características similares.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Pesquisas de Valores:

Obtidas através de ampla pesquisa imobiliária direcionada para o local e região, em consulta junto a imobiliárias idôneas, corretores credenciados, ofertas para venda e compra, anúncios classificados em jornais especializados etc., concluindo-se pela cifra média unitária de R\$ 240,00/m² para terreno na região.

Avaliações:

Face às considerações expostas valores e dados pesquisados, sua análise, seleção e homogeneização, temos valores a saber:

Terreno:

Com 367,78m², terreno de formato retangular plano, firme e superficialmente seco.

$$\text{R\$ } 240,00/\text{m}^2 \times 367,78\text{m}^2 =$$

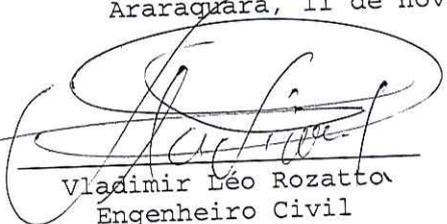
R\$ 88.267,20

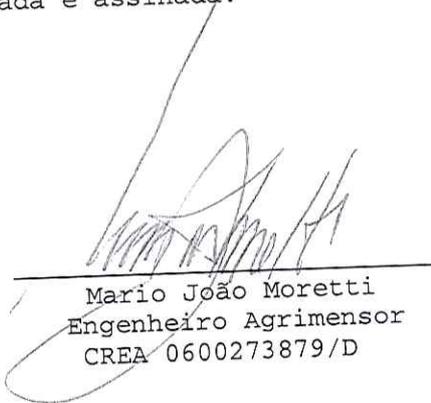
Importância de oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos é o valor da presente avaliação.

Encerramento:

Consta o presente laudo de 02 folhas impressas de um só lado, as anteriores rubricadas e esta devidamente datada e assinada.

Araraquara, 11 de novembro de 2014.


Vladimir Léo Rozatto
Engenheiro Civil
CREA 060181136-0


Mario João Moretti
Engenheiro Agrimensor
CREA 0600273879/D



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHOS

Processo nº **284** /16

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Recebido nesta data: **21 NOV 2016**

Prazo para apreciação até:.... **21 DEZ 2016**

Araraquara, 21 de novembro de 2016.


MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI
Diretor Legislativo

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente
Processo às Comissões Competentes.

Araraquara, 21 de novembro de 2016.


ELIAS CHEDIEK
Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos
termos do artigo 245, do Regimento Interno.

Araraquara, **29 NOV. 2016**


.....
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a
requerimento do vereador *William*

Afonso

Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno

Araraquara, **29 NOV. 2016**


.....
Presidente

Marcelo R. D. Cavalcanti

De: Marcelo R. D. Cavalcanti
Enviado em: segunda-feira, 21 de novembro de 2016 19:53
Para: Vereadores
Assunto: 7 (sete) projetos do Executivo
Anexos: 2 - Prorroga regularização.doc; 3 - Pólo de Tecnologia.doc; 4 - Crédito Fungota.doc; 5 - Crédito FARMACIA POPULAR - 85000.docx; 6 - Crédito DAAE Serviços da Manutenção Elétrica.doc; 7 - Crédito DAAE Poço 1565000.doc; 8 - alienação imóvel Jd Nova Araraquara.doc

Nobres Edis,

Anexo 07 (seis) projetos do Executivo Municipal protocolados nesta data. O de número "1" protocolado na sexta-feira passada já foi encaminhado aos Edis. Salientamos que, nos termos regimentais, o projeto com identificação "8", por tratar de alienação não poderá ser apreciado em prazo inferior a 7 (sete) dias.

Atenciosamente,

Marcelo Roberto Dispeiratti Cavalcanti
Diretor Legislativo
Câmara Municipal de Araraquara
e-mail: marcelo@camara-arq.sp.gov.br
(16) 3301-0625 - (16) 99116-6614 ou
(16) 99795-7177

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº

401

/16

Projeto de Lei nº 228/2016

Processo nº 284/2016

Autor: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a alienar, mediante licitação, na modalidade concorrência, o imóvel municipal dominical descrito na matrícula nº 33.951 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, consistente de 367,78 m² de terreno, lote 12 da Quadra "A", localizado na Avenida Um, do loteamento denominado Jardim Nova Araraquara, e dá outras providências.

Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, legislar sobre a permissão e concessão de uso de bens imóveis bem como sua afetação e desafetação (artigo 21, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município).

Sua elaboração atendeu às normas regimentais vigentes.

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento deverá manifestar-se sobre o assunto.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões,

22 NOV. 2016

Presidente e Relator

Farmacêutico Jeferson Yashuda

Roberval Fraiz

Edio Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 191 /16

Projeto de Lei nº 228/2016

Processo nº 284/2016

Autor: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a alienar, mediante licitação, na modalidade concorrência, o imóvel municipal dominical descrito na matrícula nº 33.951 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, consistente de 367,78 m² de terreno, lote 12 da Quadra "A", localizado na Avenida Um, do loteamento denominado Jardim Nova Araraquara, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

Em obediência ao disposto no artigo 130 da Lei Orgânica Municipal, o imóvel que se pretende alienar foi devidamente avaliado, conforme laudo constante deste processo.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, _____ 22 NOV. 2016 _____.

Presidente e Relator

Donizete Simioni

João Farias

Aluisio Braz

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E URBANO AMBIENTAL

PARECER Nº 028 /16

O projeto de lei nº 228/16, de autoria da Prefeitura do Município de Araraquara, autoriza o Chefe do Poder Executivo a alienar, mediante licitação, na modalidade concorrência, o imóvel municipal dominical descrito na matrícula nº 33.951 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, consistente de 367,78 m² de terreno, lote 12 da Quadra "A", localizado na Avenida Um, do loteamento denominado Jardim Nova Araraquara, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

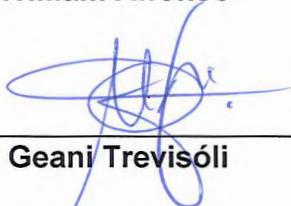
Cabe ao plenário decidir.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 22 NOV. 2016.

Presidente e Relator

William Affonso



Geani Trevisóli



Edio Lopes



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 222/16
PROJETO DE LEI NÚMERO 228/16

Dispõe sobre a autorização para alienação de imóvel do patrimônio público, localizado no Jardim Nova Araraquara e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, mediante licitação na modalidade concorrência, o imóvel municipal dominical descrito na matrícula nº 33.951 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, consistente de 367,78 m² de terreno.

§ 1º A avaliação do imóvel deverá ser atualizada pelo órgão competente da Prefeitura previamente à abertura do certame licitatório, levando-se em conta as condições de mercado vigentes na ocasião.

§ 2º A alienação de que trata o caput se dará ad corpus, conforme o art. 500, § 3º, da Lei Nacional nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 2º A receita decorrente da alienação de que trata esta lei não financiará despesa corrente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

ELIAS CHEDIEK
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Ofício nº 126/16-DL

Araraquara, 30 de novembro de 2016

A Sua Excelência o Senhor
Marcelo Fortes Barbieri
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 29 de novembro de 2016 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
218/16	183/16	Vereador Doutor Lapena	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana da Conscientização, Prevenção e Controle da Diabetes, a ser comemorada anualmente de 14 a 21 de novembro, e dá outras providências.
219/16	217/16	Vereador Rodrigo Martins	Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município o ALTERNATAL – Festival da Cultura Solidária, a ser comemorado anualmente na segunda semana de dezembro.
220/16	218/16	Vereador Roberval Fraiz	Denomina Avenida Ademar Velloso de Almeida via pública do Município.
221/16	220/16	Vereador Rodrigo Martins	Altera a Lei nº 8.821, de 11 de novembro de 2016.
222/16	228/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a autorização para alienação de imóvel do patrimônio público, localizado no Jardim Nova Araraquara e dá outras providências.
223/16	233/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Denomina Rua Rolando Lupo via pública da cidade.
224/16	234/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
225/16	235/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Denomina Dispositivo Viário “CLEMENTE MARCOLINO SOARES” e dá outras providências.
226/16	236/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Denomina Dispositivo Viário “LEILA CURI RODRIGUES OLIVI” e dá outras providências.
227/16	237/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Denomina Avenida Armando Correa de Siqueira via pública da cidade.
228/16	238/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Autoriza a celebração de Termo de Cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e dá outras providências.

Atenciosamente,


ELIAS CHEDIEK
Presidente